

dente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e indicação expressa da respetiva referência, “2016/DGD/SPE...” dirigidas à Direção de Recursos Humanos do IGFSS, I. P., sita na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

17.4 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e indicação expressa da respetiva referência, “2016/DGD/SPE...” na morada indicada no ponto 17.3 do presente Aviso, entre as 09 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, e no período da tarde, entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

17.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital.

18 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *Curriculum Vitae*;

e) Declaração, emitida com data posterior à do presente Aviso, e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

f) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a posição e nível remuneratórios da tabela remuneratória única, detidos pelo candidato;

g) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço onde o trabalhador exerce funções, na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;

h) Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com a identificação das funções e discriminação das atividades que executa.

19 — Prazo de candidatura: o presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

20 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, nos termos previstos nos artigos 30.º a 32.º

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 na sua atual redação.

25 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a audiência dos interessados.

26 — A realização da audiência de interessados é efetuada em formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www.4seg-social.pt — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/formulario?s?bundleId=770943>.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do CD, é publicada na 2.ª série do *Diário da*

República, é disponibilizada na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt, — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>, e afixada em local visível e público das instalações deste serviço, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 na sua atual redação.

28 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 na sua atual redação, o presente Aviso será publicitado nos seguintes locais:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

b) Na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, www4.seg-social.pt/IGF16EBDC\fs\igf3672\Perfil\Desktop\Modelos\www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato.

29 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Sandra Jesus Martins Mendeiros, Diretora da Direção de Devedores Estratégicos e de Revitalização.

1.º Vogal efetiva: Dr.ª Isabel Maria Nascimento Rodrigues, Coordenadora da Secção de Processo Lisboa III, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Ana Filipa Ledo Fernandes Garrido de Figueiredo, Técnica Superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Fátima Garcia Melo, Técnica Superior da Direção de Devedores Estratégicos e Revitalização.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Sandra Maria Costa Batista Simas, Técnica Superior do Núcleo de Gestão e Administração.

18/03/2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

209456454

Aviso n.º 4315/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dezanove postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo de 10 de março de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dezanove (19) postos de trabalho vagos na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do estipulado do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade da Direção Geral da Qualificação Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IGFSS, (www4.seg-social.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013.

6 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal

e do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, destinando-se ao preenchimento de 19 (dezanove) postos de trabalho a afetar ao Departamento Gestão da Dívida (Secção de Processo Executivo de Lisboa I, Secção de Processo Executivo de Lisboa II, Secção de Processo Executivo de Lisboa III, Secção de Processo Executivo 100, Secção de Processo Executivo de Setúbal, Secção de Processo Executivo de Santarém, Secção de Processo Executivo de Faro e Secção de Processo Executivo de Braga):

Ref. 2016/DGD/SPE Lisboa I

Quatro (4) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Lisboa I (SPE Lisboa I);

Ref. 2016/DGD/SPE Lisboa II

Quatro (4) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Lisboa II (SPE Lisboa II);

Ref. 2016/DGD/SPE Lisboa III

Um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Lisboa III (SPE Lisboa III);

Ref. 2016/DGD/SPE 100

Um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo 100 (SPE 100);

Ref. 2016/DGD/SPE Setúbal

Dois (2) postos de trabalhos, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Setúbal (SPE Setúbal);

Ref. 2016/DGD/SPE Santarém

Dois (2) postos de trabalhos, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Santarém (SPE Santarém);

Ref. 2016/DGD/SPE Faro

Dois (2) postos de trabalhos, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Faro (SPE Faro);

Ref. 2015/DGD/SPE Braga

Três (3) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Braga (SPE Braga).

Caracterização do posto de trabalho:

Gestão e tramitação de carteiras de processos com vista à recuperação de dívida à Segurança Social;

Gestão do processo de penhora e venda de bens em execução fiscal; Atendimento ao público e negociação com os contribuintes.

Negociação e acompanhamento de processos de revitalização empresarial

Competências Comportamentais: Planeamento e Organização; Iniciativa e Autonomia; Relacionamento Interpessoal e trabalho de equipa.

8 — Posicionamento remuneratório: será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE 2015, sendo a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, a 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela única, da categoria de Técnico Superior a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Locais de Trabalho:

Ref. 2016/DGD/SPE Lisboa I; Ref. 2016/DGD/SPE Lisboa II; Ref. 2016/DGD/SPE Lisboa III; Ref. 2016/DGD/SPE 100 — Av. da República, n.º 67 — 1069-033 Lisboa;

Ref. 2016/DGD/SPE Setúbal — Praça da República — 2900-587 Setúbal;

Ref. 2016/DGD/SPE Santarém — Praceta Augusto Costa, n.º 14 B — R/C — 2000-212 Santarém;

Ref. 2016/DGD/SPE Faro — Rua Pintor Carlos Porfírio, n.º 35 — 8000-241 Faro;

Ref. 2016/DGD/SPE Braga — Praça da Justiça — 4714-505 Braga.

10 — Requisitos Gerais de Admissão: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 17.º da LTFP.

10.1 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10.2 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE 2015, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores das administrações regionais e autárquicas. Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do diploma legal citado.

11 — Requisito específico — Estar habilitado com o grau de licenciatura preferencialmente em Direito, Economia, Contabilidade/Fiscalidade e Gestão.

11.1 — Não há lugar no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

12 — Métodos de Seleção: nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão utilizados os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. Será ainda utilizado o método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção” (EPS), a aplicar a todos os candidatos.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar e valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho.

12.2 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, constando de prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, com questões de desenvolvimento e de pergunta direta, efetuada em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, com a duração de 90 minutos, sendo permitida a consulta de legislação/documentação exclusivamente em suporte papel versando sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março;

Portaria n.º 417/2012 de 19 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 42/2001, de 09 de fevereiro;

Código de Procedimento e de Processo Tributário, Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação;

Lei Geral Tributária, Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação;

Lei n.º 110/2009 de 16 de setembro — Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social;

Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Segurança Social.

12.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14 — Para efeitos de Classificação Final (CF) o método, prova de conhecimentos ou avaliação curricular terá a ponderação de 70 % e a avaliação da entrevista profissional de seleção (EPS) terá a ponderação de 30 %, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS, \text{ ou}$$

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

15 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e, em caso de igualdade de classificação aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção constam da 1.ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Formalização das candidaturas:

17.1 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel, devendo para tal ser utilizado o formulário de candidatura próprio, disponibilizado em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em <http://www4.seg-social.pt/formularios?bundleId=770943>, não sendo considerado outro meio de formalização, devendo o candidato identificar, inequivocamente, no formulário, o número de aviso a que se candidata.

17.2 — Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17.3 — As candidaturas podem ser enviadas por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e indicação expressa da respetiva referência, “2016/DGD/SPE...” dirigidas à Direção de Recursos Humanos do IGFSS, I. P., sita na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

17.4 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e indicação expressa da respetiva referência, “2016/DGD/SPE...” na morada indicada no ponto 17.3 do presente Aviso, entre as 09 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, e no período da tarde, entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

17.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital.

18 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *Curriculum Vitae*;

e) Declaração, emitida com data posterior à do presente Aviso, e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

f) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a posição e nível remuneratórios da tabela remuneratória única, detidos pelo candidato;

g) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço onde o trabalhador exerce funções, na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;

h) Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com a identificação das funções e discriminação das atividades que executa.

19 — Prazo de candidatura: o presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

20 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, nos termos previstos nos artigos 30.º a 32.º

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 na sua atual redação.

25 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a audiência dos interessados.

26 — A realização da audiência de interessados é efetuada em formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/formularios?bundleId=770943>.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do CD, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, é disponibilizada na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt, — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>, e afixada em local visível e público das instalações deste serviço, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 na sua atual redação.

28 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 na sua atual redação, o presente Aviso será publicitado nos seguintes locais:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

b) Na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato.

29 — Composição dos Júris:

Ref.2016/DGD/SPE100, Ref.2016/DGD/Lisboa I, Ref.2016/DGD/Lisboa II e Ref. 2016/DGD /Setúbal

Presidente: Dr.ª Bárbara Plácido Veloso de Jesus Barreiros, Coordenadora da Secção de Processo Lisboa II.

1.º Vogal efetiva: Dr.ª Helena Maria Gonçalves Pereira dos Santos, Técnica Superior da Secção de Processo de Lisboa II, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Sandra Maria Costa Batista Simas, Técnica Superior do Núcleo de Gestão e Administração.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Filipa Alexandra Dias Pangaio Ferreira Maia, Técnica Superior da Secção de Processo de Lisboa I.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Joana Margarida Barbosa Baptista Janeiro da Costa, Técnica Superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica.

Ref. 2016/DGD/SPE Lisboa III

Presidente: Dr.ª Sandra Jesus Martins Mendeiros, Diretora da Direção de Devedores Estratégicos e de Revitalização.

1.º Vogal efetiva: Dr.ª Isabel Maria Nascimento Rodrigues, Coordenadora da Secção de Processo Lisboa III, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Ana Filipa Ledo Fernandes Garrido de Figueiredo, Técnica Superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Fátima Garcia Melo, Técnica Superior da Direção de Devedores Estratégicos e Revitalização.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Sandra Maria Costa Batista Simas, Técnica Superior do Núcleo de Gestão e Administração.

Ref.2016/DGD/SPE Braga

Presidente: Dr.ª Isabel Maria Alves Antunes Cadillon, Coordenadora da Secção de Processo de Braga.

1.º Vogal efetiva: Dr.ª Sónia Nazaré Cunha Costa Soares, Técnica Superior da Secção de Processo de Braga, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, Diretora da Direção de Recursos Humanos.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Luz Figueiredo Dias Teixeira Pedro, Técnica Superior do Núcleo de Controlo Executivo.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Susana Isabel Garcia Galego Pimentel, Coordenadora do Núcleo de Recrutamento E Gestão Técnica.

Ref.2016/DGD/SPE Faro

Presidente: Dr.ª Ana Paula Santos Garrido Fragoso, Coordenadora da Secção de Processo de Faro.

1.º Vogal efetivo: Dr. Luís Manuel Reis Narciso, Técnico Superior da Secção de Processo de Faro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Susana Isabel Garcia Galego Pimentel, Coordenadora do Núcleo de Recrutamento E Gestão Técnica.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Luz Figueiredo Dias Teixeira Pedro, Técnica Superior do Núcleo de Controlo Executivo.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, Diretora da Direção de Gestão de Recursos Humanos.

Ref.2016/DGD/SPE Santarém

Presidente: Dr.ª Ana Maria Varela Braz, Coordenadora da Secção de Processo de Santarém.

1.º Vogal efetiva: Dr.ª Patrícia Alexandra Fonseca Elias, Técnica Superior da Secção de Processo de Santarém que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Joana Margarida Barbosa Baptista Janeiro da Costa, Técnica Superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Luz Figueiredo Dias Teixeira Pedro, Técnica Superior do Núcleo de Controlo Executivo.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Filipa Ledo Fernandes Garrido de Figueiredo, Técnica Superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica.

18/03/2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

209456324

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 552/2016

Através da Deliberação n.º 29/2016, de 9 de março de 2016, do Conselho Diretivo, foi aceite o pedido de cessação da designação, em regime de substituição, apresentado por Alexandra Rosário de Carvalho e Santos, no cargo de Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro, do Centro Distrital de Viana do Castelo, com efeitos a 31 de dezembro de 2015.

9 de março de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Ana Clara Birrento*.

209457053

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 553/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da lei orgânica do IEFP, IP e no artigo 5.º, n.ºs 3 e 4 dos Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo, na sua reunião de 19 de fevereiro de 2016, deliberou por maioria, designar em regime de substituição e até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o licenciado Jorge Daniel Fonseca dos Reis, que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Diretor-Adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Nota Curricular

Jorge Daniel Fonseca dos Reis, nascido a 06 de junho de 1975.

Licenciado em Química, pela Universidade de Aveiro.

Frequência da Licenciatura em Ciências Sociais, pela Universidade Aberta (aguarda conclusão do estágio curricular).

No período compreendido entre 16 de julho de 2012 e até à presente, data exerceu funções como técnico superior no Núcleo de Gestão da

Qualificação do Serviço de Formação do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém.

No período compreendido entre 5 de janeiro de 2010 e 15 de julho de 2012, exerceu funções como Diretor do Centro de Formação Profissional de Tomar.

No período compreendido entre 30 de dezembro de 2005 e 4 de janeiro de 2010, exerceu funções como Chefe de Serviços no Centro de Formação Profissional de Santarém.

No período compreendido entre 1 de maio de 2004 e 29 de dezembro de 2005, exerceu funções como técnico superior na Unidade de Formação do Centro de Formação Profissional de Santarém.

No período compreendido entre 27 de abril de 1998 e 30 de abril de 2004, exerceu funções como técnico superior na Divisão de Avaliação e Certificação da Delegação Regional do Centro.

No período compreendido entre outubro de 1997 e abril de 1998, estágio subordinado ao tema “valorização de subprodutos agroalimentares” no Departamento de Química da Universidade de Aveiro.

Diversas participações em seminários, encontros e ações de formação.

Funções de Tutoria no âmbito do PEPAP.

Orientação de estágio probatório de candidata à categoria de Técnica Superior de Formação.

2016-03-21. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209457856

Deliberação (extrato) n.º 554/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da lei orgânica do IEFP, IP e no artigo 5.º, n.ºs 3 e 4 dos Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo, na sua reunião de 19 de fevereiro de 2016, deliberou por maioria, designar em regime de substituição e até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o licenciado Nuno Miguel de Campos Martins Ferreira Tomás, que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Diretor-Adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Nota Curricular

Nuno Miguel de Campos Martins Ferreira Tomás, nascido a 2 de fevereiro de 1971, em Lourenço Marques, Moçambique.

Licenciatura em Direito na Universidade Lusíada de Lisboa (1991 a 1996).

Pós-graduado em Gestão Fiscal das Organizações no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) (2000-2001).

Mestrando em Gestão e Finanças Imobiliárias no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE — IUL), no âmbito do Mestrado Executivo promovido pelo ISCTE Business School (2007-2008).

No período compreendido entre 2015 e 2016, foi Diretor do Centro de Emprego de Almada.

No período compreendido entre 2012 e 2015 — Prestou assessoria à administração e direção da Universidade Lusíada de Angola no processo de transição institucional do anterior Polo Universitário para Instituto Superior Politécnico Lusíada de Benguela e à criação e instalação do Instituto Superior Politécnico Lusíada do Huambo, mediante a elaboração da respetiva estrutura jurídica das novas instituições e sua adaptação à legislação angolana sobre o Ensino Superior. Foi simultaneamente Membro da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, Membro convidado do Conselho de Direção e Assessor da Administração e Direção Geral em todas as questões de natureza jurídica e estratégicas referentes à vida da Instituição e sua gestão, quer na vertente administrativa quer na vertente académica. Foi docente universitário nas cadeiras de Ciência Política e Direito Constitucional, Direito Económico e Direito Internacional Privado.

No período compreendido entre 1998 e 2012, foi advogado na Assessoria Jurídica e de Auditoria do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

No período compreendido entre 2007 e 2011, foi representante em Portugal de Empresa espanhola com atividade concentrada no sector das Energias Renováveis.